



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CORIBE E DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA. Rua Dr. Clérison Andrade, Quadra 97, N° 239, Centro – CEP. 47.690-226. Telefone/WhatsApp: (77) 9 9136-0964. Horário de funcionamento: 08:00 às 14:00 (dias úteis).

E-mail: contato@cricoribejaborandi.com.br.

Iêda Maria de Almeida Lessa

Oficial de Delegações de Notas e Registros

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Adelton Santos dos Prazeres, Escrevente Autorizado da Serventia Extrajudicial de Ofício Único desta Comarca de Coribe e do Município de Jaborandi, Estado da Bahia deste Termo, na forma da Lei, etc...

Atendendo ao pedido feito na Central de Registradores ONR, sob o nº S26060514778D, formulado pelo Sr. Marcio Rogerio De Souza, que se identificou pelo CPF sob o nº 517.697.949-72, **CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 784**, CNM nº 007567.2.0000784-54, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **MATRÍCULA Nº 784 FLS. 07 LIVRO Nº 2-D**. Uma área de terras de **488ha. 56.a 95ca** no lugar denominado **FAZENDA PRATUDINHO**, município de Jaborandi, Comarca de Correntina, hoje Comarca de Coribe-Bahia, com os limites e confrontações seguintes: Norte, Dorvilio Mezalira e Nordeste Florestal e Agrícola S/A, Nordeste Este: Nordeste Florestal e Agrícola S/A, Sudeste: Valmir Spiassi Sul: Valmir Spiassi e Jacir João Ortolan, Sudoeste Oeste: Jacir João Ortolan, Noroeste: Dorvilio Mezalira. Cadastrada no INCRA sob o nº 302.082.101.320-0, área total 497,6, mód. Fiscal 65,0 nº de mód. Fiscais 5,12, frac. Mim parc. 25,0ha. PROPRIETÁRIO: O Estado da Bahia. TÍTULO AQUISITIVO: Não constando fez-se, todavia a presente matrícula tendo em vista os dispositivos da Lei nº 3038 de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 23.401 de 13 de abril de 1973, regulamentada pelo decreto nº 25.109 de 24 de janeiro de 1976. Coribe, 07 de julho de 1992. A Oficial: (a) Ieda Maria Santos de Almeida.

Prot. nº 1.159. Págs. 113. **R/01**. Mat. 784. DAJ 769306. Coribe, 07 de julho de 1992. TRANSMITENTE: O Estado da Bahia. **ADQUIRENTE: FAVORINO THOMAZI**, brasileiro, agricultor, casado, residente em Vereda do Oeste – Jaborandi–Bahia, CI/RG nº 18.702.. TÍTULO: Compra ao Estado da Bahia. FORMA DO TÍTULO: Título nº 192.641, assinado pelo Governador do Estado da Bahia, Dr. Antônio Carlos P. de Magalhães, datado de 25 de maio de 1992. VALOR: CR\$. 255.312.78, arbitrado em Cr\$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros). CONDIÇÕES: Não há, Coribe, 07 de julho de 1992. A Oficial: (a) Ieda Maria Santos de Almeida.

Prot. nº 5.058. Págs. 463. **AV/02**. Mat. 784. DAJ nº 378834. Coribe, 27 de junho de 1996. FINANCIADO: Olirio Vargas e sua mulher Ivete Terezinha Vargas, CPF nº 163.144.250-34, assina

Valor: R\$ 114.124,44
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: LUCIELIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS
Código de Verificação: 109887685432563873154474284



como Interveniente Garante, os Srs. Favorino Thomazi e sua mulher Velinda M. Thomazi, CPF nºs 189.959.930-49 e 017.720.519-93, respectivamente. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO. FINALIDADE: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar e Cédular Rural Pig e Hipotecária nº 88/00220-9 no Valor de Cr\$. 6.482.434,76, registrada no Livro 2-P. fls. 172 e 11817 Livro 2-G fls. 263, no Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR e para substituição de bens vinculados em garantia, dá em Hipoteca Cédular o Imóvel constante da matrícula 784 fls. 02 Livro 2-D de propriedade de Favorino Thomazi. Demais cláusulas estão descritas no dito Aditivo de 25/061996, que fica a “via não negociável” arquivada neste Cartório para os devidos fins. Dou Fé. Coribe, 27 de junho de 1996. A Oficial (a) Ieda Maria Santos de Almeida.

Prot. nº 5968. Págs. 543. **AV/03**. Mat. 784. DAJ nº 865069. Coribe Ba, 20 de fevereiro de 1997. FINANCIADO: Laurindo Thomazi, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Faz. Vereda do Oeste, Lote 39, Jaborandi-Ba, CPF nº 354.665.960-00 (ass) INTERVENIENTE GARANTE: José Vitalino Pozini, brasileiro, solteiro, residente em Vereda do Oeste Jaborandi, BA CPF. 189.959.930-49. CREDOR: Banco do Brasil S/A, Agência em Posse-GO, TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 95/00434-3, emitida em 08/11/1995 e vencível em 01/09/1996. VALOR: R\$. 64.580,04. FORMA DE UTILIZAÇÃO: Imediatamente R\$ 46.128,60, em 10/11/95, 12,300.96, em 20/02/96, R\$ 6.150,48; JUROS: á taxa nominal de 14,934% pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 16,000%, pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados no dia 1º de cada mês. FORMA DE PAGAMENTO: Em 03 prestações vencíveis em 01/07/96, em 01/08/96, em 01/09/96 de valores correspondentes a 33,33%, 33,33%, 33,33%, Demais cláusulas descritas na presente cédula e que fica uma via arquivada neste Cartório para os devidos fins Dou Fé. Coribe –Ba, 20 de fevereiro de 1997. A Oficial: (a) Ieda Maria Santos de Almeida.

Prot. nº 6.636. Págs 1. **AV/04**. Mat. 784. DAJ nº 877996. Coribe, 28 de outubro de 1997. FINANCIADO: Olirio Vargas, CPF Nº 163.144.250-34. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO, TÍTULO: Re-Ratificação. FORMA DO TÍTULO: Aditivo de Re-Ratificação à cédula Rural nº 88/00220-9 no Valor de R\$. 9.995,55. O presente retifica as seguintes cláusulas: I finalidade. II confissão de Dívida. III Prazo de Vencimento. 31/10/2001. IV Forma de Pagamento. V. Encargos Financeiros e seus parágrafos. VI - Inadimplemento. VII - Garantias: cláusulas estas que fazem parte desta averbação estão descritas no dito Aditivo que fica uma via não negociável arquivada neste Cartório para os devidos fins. Coribe, 28 de outubro de 1997. A Oficial (a) Ieda Maria Santos de Almeida.

Prot. nº 8568. Págs. 102. **R/05**. Mat. 784. DAJ nº 827899. Coribe, 08 de agosto de 2000. Em cumprimento ao Auto de Penhora datado de 27/07/2000, assinado pelo Oficial de Justiça, Sr. Carlos Roberto S. de Oliveira, que em cumprimento ao Mandado da Ação de Execução nº 126/99 em que é exequente COMDUL – Cooperativa Agrícola Mista DNOV Ltda contra Favorino Thomazi, às 16.00horas foi **PENHORADO** o bem desta Matrícula para Garantia de pagamento do principal, custas, juros, correção monetária honorários de advogados e outros encargos até o final da execução. Fica o bem deste imóvel com o depositário Favorino Thomazi que se comprometeu a zelar, guardar e tomar conta do mesmo somente liberado por ordem escrita do MM. Juiz de Direito desta Comarca. Era só o que tinha a registra no Auto de Penhora que fica arquivado neste Cartório para os devidos fins. Dou Fé. Coribe, 08 de agosto de 2000. A Oficial: (a) Ieda Maria de Almeida Lessa.

Prot. nº 8592. Págs. 103. **R/06**. Mat. 784. DAJ nº 827949. Coribe, 16 de agosto de 2000. Tendo em vista o Auto de Penhora datado de 24/07/2000, assinado pelo Oficial de Justiça, Sr. Carlos Roberto S. de Oliveira, que em cumprimento ao Mandado da Ação de Execução nº 035/00 em que é exequente O Banco do Brasil S/A contra Olirio Vargas às 15.00 horas foi **PENHORADO** o bem desta Matrícula para Garantia de pagamento do principal, custas, juros, correção monetária honorários de advogados e

Valor: R\$ 114.124,44
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: LUCIELA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS
Data: 16/06/2026 16:09:50
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento acesse o link: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



outros encargos até o final da execução. Fica o bem deste imóvel com o depositário Favorino Thomazi que se comprometeu a zelar, guardar e tomar conta do mesmo somente liberado por ordem escrita do MM. Juiz de Direito desta Comarca. Era só o que tinha a registrar no Auto de Penhora que fica arquivado neste Cartório para os devidos fins. Dou Fé. Coribe, 08 de agosto de 2000. A Oficial: (a) Ieda Maria de Almeida Lessa.

Prot. nº 13.937. Págs. 40vº. **AV/07**. Mat. 784. DAJ nº 687945. Coribe, 09 de março de 2006. AVERBAÇÃO: Em atendimento a Comunicação nº 2004/0315-004 Unidade Regional de Reestruturação de Barreiras-Bahia datado de 19/03/2004 e assinado pelos Srs. Roald Nunes Amaral Gurgel – Gerente Regional de Reestruturação e Nizalva Maria Chrisostomo – Advogada – OAB 529-BA, fica averbada a margem da matrícula nº 784 do Livro 2-D o Processo 107/03 – Ação de Interdição – Cautelar de Caução com Pedido de Liminar, Comarca de Curimaá (PI) onde o Banco do Brasil, oficia a este Cartório uma farsa montada com o objetivo de levantar hipotecas gravadas em favor do Banco do Brasil, (Hipoteca de 1º Grau nº CRPH 88/00220-9 de responsabilidade de Olirio Vargas. Fica V.Sa, oficiada no sentido de informar ao Juízo de direito da Comarca de Curimatá (PI) para assegurar-se da legalidade/autenticidade da documentação que lhe seja apresentada como sendo daquele Juízo. Era só o que tinha a averbar no dito documento que fica arquivado neste Cartório para os devidos fins. Dou Fé. Coribe, 09 de março de 2006. A Oficial (a) Ieda Maria de Almeida Lessa.

Prot. nº 14.852. Págs. 76. **AV/08**. Mat. 784. DAJ nº 683609. Coribe, 16 de janeiro de 2007. AVERBAÇÃO: Em cumprimento ao processo nº 328/2006 – Ação de Execução, que tem como deprecante Juízo de Direito da Comarca de Posse-GO, exequente o Banco do Brasil S/A e Executado Olirio Vargas, proceda a **BAIXA da PENHORA** sobre o imóvel da matrícula nº 784. Era só o eu tinha a averbar na presente Carta Precatória que fica uma “via” arquivada neste Cartório para os devidos fins. Dou Fé. Coribe, 16 de janeiro de 2007. A Oficial (a) Ieda Maria de Almeida Lessa.

Prot. nº 15.963. Págs. 122. **R/09**. Mat. 784. DAJ nº 721947. Coribe, 25 de março de 2008. TRANSMITENTES: Favorino Thomazi, portador da CI/RG nº 18.702-SSP/RS e do CPF nº 116.387.290-34 e sua esposa Zelinda Manjabosco Thomazi, portadora da CI/RG nº 4886653-DGPC/GO e do CPF nº 017.720.519-93, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados em Vereda do Oeste, município de Jaborandi-Ba. **ADQUIRENTE: HONOR TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, produtor, agropecuário, portador da CI/RG nº 7004887035-SSP/RS e do CPF nº 388.236.750-49, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens com a Sra. Giseane Silva da Costa, residentes e domiciliados a 205-Sul, Alameda 16, Lote 01, cidade de Palmas – TO. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada às fls. 078, do Livro nº 114 do Cartório 1º Ofício de Notas da Comarca de Posse – GO, pela Tabeliã Substituta Sra. Rita Ryan Rodrigues Barbosa Nascimento, datada de 17 de fevereiro de 2006. VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que confessam receber da seguinte forma: R\$ 150.000,00 no ato; R\$ 250.000,00 representado por uma Nota Promissória vinculada a presente Escritura, vencível em 20/03/2006. CONDIÇÕES: 1) Os transmitentes respondem pela evicção. 2) O adquirente tem conhecimento das hipotecas e penhores existentes sobre o imóvel. 3) Consta na presente escritura que lhe foi apresentada os ITR's 2001 à 2005 quitados. CCIR 2003/2004/2005 nº 05930869053 e emitido o DOI. 4) Foram-me apresentada a quitação do ITBI conforme guia nº 1800/2008. Coribe, 25 de março de 2008. A Oficial: Ieda Maria de Almeida Lessa.

Prot. nº 17.320. Págs. 176. **AV/10**. Mat. 784. DAJ nº 354481. Coribe, 16 de junho de 2009. AVERBAÇÃO: Certifico que fica cancelado o **AV/02**, **AV/04**, bem como a correspondência caracterizado no AV/07, conforme autorização contida em documento expedido pelo Banco do Brasil S/A, agência em Barreiras – Unidade Regional de Reestruturação – 2008/156, datado de 11/04/2008, assinado pelo Sr. Orlando Soares Pita – Gerente Geral e Elieda Profeta Pessoa – Gerente de Setor UA. Era só o que tinha a averbar no presente documento aqui arquivado. Coribe, 16 de junho de 2009. A Oficial (a) Ieda Maria de Almeida Lessa.

Valor: R\$ 114.124,44
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: LUCIELA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS
Data: 16/06/2026 16:09:50
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento acesse o link: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Prot. nº 18.797. Págs. 231. **AV/11**. Mat. 784. DAJ nº 533339. Coribe, 14 de setembro de 2010. AVERBAÇÃO: A requerimento do Sr. Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750-49, datado de 13/09/2010, AVERBO a margem da supra citada matrícula o novo número do CCIR 950.068.045.497-9, bem como a nova denominação da Fazenda que passa a denominar-se **FAZENDA NOVA QUERÊNCIA**. Era só o que tinha a averbar no presente documento aqui arquivado para os devidos fins. Dou Fé. Coribe-BA, 14 de setembro de 2010. A Oficial Iêda Maria de Almeida Lessa.

Prot. nº 21.472. Págs. 033vº. **AV/12**. Mat. 784. DAJE nº 219651. SELO EJ 405578. Coribe, 02 de outubro de 2012. AVERBAÇÃO: Certifico que fica cancelado o **R/02**, referente ao registro da Cédula nº 95/00434-3, conforme autorização contida em documento expedido pelo Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO, datada de 15/02/2006, assinado pelo Sr. Ronaldo Vieira Vargas - Gerente de Contas - Mat. 7.172.845-7. Era só o que tinha a averbar no presente documento aqui arquivado para os devidos fins. Dou Fé. Coribe, 02 de outubro de 2012. A Oficial: Ieda Maria de Almeida Lessa.

Prot. nº 21.473. Págs. 033vº. **AV/13**. Mat. 784. DAJE nº 219564. SELO EJ 405577. Coribe, 02 de outubro de 2012. AVERBAÇÃO: Em cumprimento a Carta Precatória - Levantamento de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Dois Vizinhos, Ação de Execução de Títulos Extrajudicial nº 000275/1995 onde tem como Requerente CAMDUL Coop. Agric. Mista Duov. Ltda e Requerido Favorino Thomazi, assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Rodrigo Brum Lopes e com o respeitável "Cupra-se" do MM Juiz de Direito substituto desta Comarca Dr. Rodrigo Duarte Bonatti, em data de 21 de junho de 2006 proceda a **BAIXA da PENHORA** sobre o imóvel da matrícula nº 784 R/05. Era só o que tinha a averbar na presente Carta Precatória que fica uma "via" aqui arquivada para os devidos fins. Dou Fé. Coribe, 02 de outubro de 2012. A Oficial Ieda Maria de Almeida Lessa.

Prot. nº 21.542. Págs. 041vº. **R/14**. Mat. 784. DAJE nº 661133. SELO EJ nº 406304. Coribe, 16 de novembro de 2012. EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 338.236.750-49. Assina Cônjuge do Emitente: Giseane da Silva Costa, inscrita no CPF nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco do Brasil S.A, Agência em Posse-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0606-82. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária nº 40/03081-4, emitida em 07 de novembro de 2012, com vencimento para 15/08/2017. VALOR: R\$ 941.528,00 (novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais). JUROS: Taxa efetiva de 5% a.a. FORMA DE PAGAMENTO: 03 (três) prestações anuais e sucessivas, no valor nominal de R\$ 313.842,67 cada uma, vencendo-se a primeira em 15/08/2015 e a última em 15/08/2017. GARANTIAS: Em Hipoteca Cédular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula. As demais cláusulas que fazem parte deste registro estão descritas na presente cédula que fica uma "via não negociável" aqui arquivada para os devidos fins. Dou Fé. Coribe-BA, 16 de novembro de 2012. O Oficial Designado: Odílio Oliveira Neto.

Prot. nº 32.579. **R/15**. Mat. 784. DAJE Nº 032006. SÉRIE 002. SELO AB043013-2. Coribe-BA, 16 de abril de 2021. **CESSÃO DE CRÉDITO**: Por Escritura Pública de Cessão de Crédito, de direitos e outras avenças lavrada em 07/08/2020 no Livro nº 449 fls. 003/377 do Serviço Notarial do 6º Ofício da comarca de Campinas-SP, pelo Tabelião de Notas o Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, o crédito objeto do R/14 do DEVEDOR Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob nº 388.236.750-49, com endereço à ARSO 22 Alameda N 16 Lote 01 QI 11 A, na cidade e comarca de Palmas (TO), CEP 77015-260, foram transferidos pelo CEDENTE Banco do Brasil S.A. Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal, na DIRAO – SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º andar, Edif. Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representado por Ronaldo Simon Ferreira, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da Carteira de Identidade RG nº



19803715 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 117.685.018-07, com mesmo endereço comercial acima, conforme poderes que lhe foram outorgados pela procuração pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga – DF, no Livro nº 3105, à folha nº 089, em data de 05/07/2019, **AO CESSIÃOÁRIO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.672.404/0001-79, neste ato representado por seu administrador BTG Pactual Serviços Financeiros S.a. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro/RJ (CEP 22250-040), com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob o nº 20171852478, em seção de 30/05/2017, neste ato representada pelos procuradores: Juliana Alves Ramos, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 45.517.931-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.502.658-60 e inscrita na OAB/SP sob o nº 321.945; e Luiz Renato de Oliveira Valente, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.732.643-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.144.618-08 e inscrito na OAB/SP sob o nº 252.926; todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas/SP, nos termos da procuração pública lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nestas Notas, pelo valor descrito em cada operação assim discriminado: a) Cédula Rural Hipotecária nº 4003081-4 nº único BB 20123257343133532, com emissão em 07/11/2012, com vencimento final previsto para 15/08/2017, garantido por hipoteca no imóvel objeto desta matrícula, permanecendo inalteradas as condições, prazos, juros e correções constantes do contrato original. Demais cláusulas e condições descritas no presente instrumento aqui arquivado para os devidos fins. Dou Fé. Emolumentos R\$ 3.431,95; Taxa Fiscal R\$ 2.437,18; FECOM R\$ 937,92; PGE R\$ 136,42; FMMPBA R\$ 71,05; Defensoria Pública R\$ 90,96. Valor Recolhido R\$ 7.105,48. Coribe-BA, 16 de abril de 2021. Odílio Oliveira Neto – 1º Substituto.

Prot. nº 33.015. **R/16**. Mat. 784. DAJE Nº 033891. SÉRIE 002. SELO AB 045312-4. Coribe-BA, 21 de julho de 2021. **CESSÃO DE CRÉDITO**: Por Escritura Pública de Cessão de Crédito, de Direitos e Outras Avenças lavrada em 12/03/2021 no Livro nº 468 fls. 003/377 do 6º Ofício de Notas da comarca de Campinas-SP, pelo Tabelião o Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral; procedo este registro para constar que o Credor Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Créditos Não-padronizados I, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.672.404/0001-79 anteriormente qualificado, por seu administrador o BTG Pactual Serviços Financeiros S.a. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, no município de Rio de Janeiro/RJ, (CEP 22250-040), com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob o nº 20171852478, em seção de 30/05/2017, neste ato representada pelos procuradores: Juliana Alves Ramos, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI/RG nº 45.517.931-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.502.658-60 e inscrita na OAB/SP sob o nº 321.945; e Maurice Nayef Maroun Filho, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI/RG nº 34.031.172-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas/SP, nos termos da procuração pública lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080 nestas Notas, **"CEDEU E TRANSFERIU"**, todos seus direitos e obrigações decorrentes do crédito hipotecário registrado sob nº R/14 a **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.901.961/0001-87 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da CI/RG nº 30.393.860-2-SSP/SP,

Valor: R\$ 114.124,44
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: LUCIELA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS
Data: 16/06/2026 16:09:50
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento o usuário deve acessar o link: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



inscrito no CPF/MF sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 18, de seu Estatuto Social, que fica arquivado em Notas, permanecendo inalteradas as condições, prazos, juros e correções constantes do contrato original. Demais cláusulas e condições descritas no presente instrumento aqui arquivado para os devidos fins. Dou Fé. Emolumentos R\$ 3.431,95; Taxa Fiscal R\$ 2.437,18; FECOM R\$ 937,92; PGE R\$ 136,42; FMMPBA R\$ 71,05; Defensoria Pública R\$ 90,96. Valor Recolhido R\$ 7.105,48. Coribe-BA, 21 de julho de 2021. Iêda Maria de Almeida Lessa – Delegatária.

AV/17. Mat. 784 - DESMEMBRAMENTO: Em cumprimento a Decisão - Id. 505571197, da lavra do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Thiago Borges Rodrigues, datado e assinado eletronicamente em 16/06/2025, extraída dos autos da Ação de Constituição de Servidão Administrativa com Pedido de Liminar - Desapropriação, tombada sob o nº 8000269-04.2025.8.05.0068, procedo a esta averbação para constar o desmembramento de uma área de **30.240.003m²**, correspondente a 3,0240 hectares, para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, com sede na Av. Edgard Santos, nº 300, Bloco A, Salvador-BA, CNPJ/MF Nº 15.139.629/0001-94, para matrícula nº 9.030, instruído com Memorial Descritivo, assinado eletronicamente em 24/03/2025, pelo engenheiro agrimensor George da Silva Paz - CREA BA050612087-2, ficando uma área remanescente de 485.5455 hectares. Juntou Ofício nº 177/2025, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Comercial da Comarca de Coribe-BA, datado e assinado digitalmente em 27/06/2025 pela servidora requisitada Shirley Pereira Correia Higino (De Ordem). Prot. nº 39.224 de 03/07/2025. DAJE - ISENTA. Selo AB098482-0. Emolumentos - R\$ 0,00; Taxa Fiscal - R\$ 0,00; FECOM - R\$ 0,00; PGE - R\$ 0,00; FMMPBA - R\$ 0,00; FEURB - R\$ 0,00; Defensoria Pública - R\$ 0,00. Valor Recolhido - R\$ 0,00. Dou Fé. Coribe-BA, 22 de julho de 2025. Iêda Maria de Almeida Lessa - Oficial de Delegações de Notas e Registros.

AV/18. Mat. 784 - PENHORA: Em atendimento ao respeitável Termo de Penhora, assinado e expedido digitalmente aos 06 de outubro de 2025, pela 1ª Vara Cível cidade e Comarca de Posse-GO, da lavra do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Gabriel Carneiro Santos Rodrigues, extraído dos autos do Processo nº 0007345-90.2017.8.09.0132, tendo como requerente a Synagro Comercial Agrícola S/A - CNPJ/MF Nº 03.598.339/0001-20 e como requerido o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior - CPF/MF Nº 388.236.750-49, procedo esta averbação para ficar consignado **a penhora do imóvel objeto desta matrícula**, ficando o bem ora penhorado em poder e sob a guarda do requerido/executado supramencionado, tendo a causa o valor de R\$ 180.992,04 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos). Prot. nº 39.864 de 13/10/2025. DAJEs Nº 083883/083700. Séries 002. Selos AB107264-7/AB107265-5. Emolumentos - R\$ 425,63; Taxa Fiscal - R\$ 302,27; FECOM - R\$ 107,51; PGE R\$ 16,91; FMMPBA - R\$ 8,81; FEURB - R\$ 8,81; Defensoria Pública - R\$ 11,30. Valor Recolhido - R\$ 881,24. Dou Fé. Coribe-BA, 11 de novembro de 2025. Iêda Maria de Almeida Lessa - Oficial de Delegações de Notas e Registros.

AV/19. Mat. 784 - DECISÃO: Pela presente averbação, decorrente do Processo nº 8000298-25.2023.8.05.0068, proposta por Honor Teixeira da Costa Júnior em face de Antônio Pereira Barbosa e Lucas Souza Ribeiro, que tramita entre as partes perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, procede-se à anotação da Decisão (Id 538499833), proferida em 16/01/2026 pelo Exmº. Sr. Dr. Thiago Borges Rodrigues, MM Juiz de Direito desta Comarca, procedo à presente averbação para dar ciência do teor da decisão judicial que deferiu tutela de evidência em favor do autor, determinando sua imissão na posse do imóvel objeto desta matrícula, bem como a expedição de mandado de desocupação em face dos réus. Consta ainda da referida decisão que, caso existam valores pendentes referentes á safra colhida no imóvel, os réus deverão proceder ao respectivo depósito judicial nos autos do processo mencionado. Averba-se para fins de publicidade e conhecimento de terceiros. Juntou Ofício nº 108/2026 - Id 546964050, Petição Inicial - Id 387611387, Nova Petição Inicial - Id 390292840 e Contrato de Arrendamento Rural - Id 397536035, aqui arquivados para os devidos fins. Prot. 40.842.

Valor: R\$ 114.124,44
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: LUCIELIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS
Data: 16/06/2025 16:09:50
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento acesse o link: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



CERTIFICA, nos termos do Artigo 19, da Lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1393.AB121363-1
BFP2IN1LHB
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

A presente certidão tem validade de 30 dias, nos Termos do Art. 829 do Código de Normas do Estado da Bahia.

Emolumentos	Taxa Fiscal	FECOM	PGE	FMMPBA	FEURB	Def. Pública
R\$ 57,37	R\$ 40,74	R\$ 14,49	R\$ 2,28	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 1,52



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4ZQ94-4LTT4-3UJZ4-V2D3X

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Adelton Santos Dos Prazeres (CPF ***.788.945-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/4ZQ94-4LTT4-3UJZ4-V2D3X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

Valor: R\$ 114.124,44
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: LUCIELA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS DE SOUZA
Data de emissão do documento: 16/06/2026 16:09:50
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento acesse o link: https://assinador.onr.org.br/validate/4ZQ94-4LTT4-3UJZ4-V2D3X

